do Distrito Federal

MATRÍCULA-45.160

FICHA:

8

IMÓVEL: QNN 23(VINTE e TRÊS) CONJUNTO "O" LOTE 43(QUARENTA e TRÊS) APARTAMENTO 304(TREZENTOS e QUATRO) - CEILÂNDIA/DF, composto por sala/quarto, copa e banheiro, com área privativa (principal) igual a 23,50m², área privativa total igual a 23,50m², área de uso comum igual a 12,37m², área real total igual a 35,87m², coeficiente de proporcionalidade igual a 0,027918. *** PROPRIETÁRIA: CIVIL ENGENHARIA LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 01.710.170/0001-22. *

الك الكانية DOU FE, Ceilândia-DF, em 06/05/2010. Itamar Sebastião Barreto - Oficial. الكنابة المادية Av-1/45.160 - Certifico que, o imóvel matriculado está sendo edificado sob o regime de INCORPORAÇÃO nos termos da Lei nº 4.591/64, conforme MEMORIAL depositado e registrado neste Registro Imobiliário sob o nº R-5/39.905. DOU FÉ, Ceilândia-DF, em 06/05/2010. Itamar

Sebastião Barreto - Oficial. Lugh R-2/45.160 - HIPOTECA - CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; DEVEDORA/CONSTRUTORA: CIVIL ENGENHARIA LTDA, já qualificada; FIADORES: HELTON MENEZES FERREIRA, engenheiro civil, Cl nº 7488/D-CREA/DF, CPF nº 335.924.701-91 e sua mulher TEREZA CHRISTINA COELHO CAVALCANTI, engenheira civil, CI nº 1778345-SSP/DF, CPF nº 491.940.549-91, brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, residentes e domiciliados nesta Capital; <u>TÍTULO</u>: Contrato Particular de Abertura de Crédito e Mútuo para Construção de Empeendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, com Recursos do SBPE, datado de 13.08.2010, lavrado nos termos da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966 e Decreto-Lei nº 70/66 de 21/11/1966; VALOR E OBJETIVO: A credora concede à devedora uma abertura de crédito no valor de R\$508.326,11, com recursos do SBPE, tendo como objetivo financiar a construção do empreendimento Residencial Spazio 43, sito na QNN 23 CONJUNTO "O" LOTE 43-Ceilândia/DF, conforme R-5 da matrícula 39.905 desta Serventia. PRAZO: O prazo de amortização do presente financiamento é de 24 meses, a contar do dia 1º do mês subsequente ao término da obra definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso do empreendimento. **DESEMBOLSO:** Será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento-RAE e definido no Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso, sendo que o desembolso será condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos não financiados. ENCARGOS NA FASE DA CONSTRUÇÃO: Serão devidos a partir da data do primeiro desembolso, juros mensais à taxa nominal de 9,5898% a.a. correspondente à taxa efetiva de 10.0227% a.a., acrescidos de atualização monetária apurada no período, com base nos índices de remuneração básica aplicada aos depósitos de poupança vigente na data de aniversário do contrato. Durante a fase da construção a devedora pagará, além dos encargos mencionados acima: TCCMO - Taxa de Cobertura de Custos para Acompanhamento Mensal da Operação, em conformidade com a tabela de tarifas, fixadas pela credora, a título de ressarcimento de despesas/custos com as vitorias/medição de obra e Taxa de vistoria extraordinária, no caso de descumprimento do Cronograma Físico-financeiro e de Desembolso. CONFISSÃO DA DIVIDA: A devedora confessa dever à credora a importância de R\$508.326,11 e autoriza que o crédito do financiamento ocorra conforme o previsto na Cláusula Segunda (desembolso) do contrato. GARANTIA HIPOTECÁRIA: Em garantia da dívida ora confessada e demais obrigações assumidas, a devedora dá à credora, EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, TRANSFERÍVEL A TERCEIROS, o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, constantes do R-5/39.905, aos quais as partes atribuem o valor de R\$800.000,00, para os fins previstos no artigo 1.484 do Código Civil. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 16/09/2010. Itamar Sebastião Barreto - Oficial Lucy F

Av-3/45.160 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Através da autorização constante da Cláusula Primeira da Escritura Pública de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, datada de 30/12/2010, lavrada às fls. 184/201, livro 0565 do Cartório do 2º Oficio de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal, firmada pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, procede-se o cancelamento da hipoteca incidente sobre o imóvel matriculado e constante do R-2 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 17/01/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial LUU

R-4/45.160 - TRANSMITENTE/INTERVENIENTE CONSTRUTORA/FIADORA: CIVIL ENGENHARIA LTDA, já qualificada; ADQUIRENTE: INARA MADALENA CAMPOS LOPES, brasileira, secretária,

6° Ofício de Registro de Imóveis

do Distrito Federal

45.160 FICHA-01 VERSO

01

__MATRICUL 15.160 solteira, maior, CI nº 001274232-SSP/MS e CPF nº 002.475.431-52, residente e domiciliada nesta Capital; CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04; TÍTULO: Escritura Pública constante da Av-3 supra; VALOR: R\$82.489,41, sendo composto mediante a integralização das seguintes parcelas: R\$10.489,41, recursos próprios; R\$22.916,00, recursos do FGTS na forma de desconto, e o restante, ou seja, R\$49.084,00, através de financiamento concedido pela Credora, sendo R\$11.027,69, destinado ao pagamento da fração do terreno da unidade habitacional. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 17/01/2011. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, 17/01/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-5/45.160 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORA FIDUCIANTE: INARA MADALENA CAMPOS LOPES; CREDORA FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔM/CA FEDERAL - CEF, qualificados no R-4 supra; <u>TÍTULO</u>: Escritura Pública constante da Av-3 supra;/<u>VALOR DA OPERAÇÃO:</u> R\$72.000,00 ; <u>VALOR</u> DO DESCONTO: R\$22.916,00; VALOR DA DÍVIDA: R\$49.084,00; SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC/NOVO; PRAZOS EM MESES: De Construção - 15 ; De Amortização - 300 ; TAXA ANUAL DE ENCARGO TOTAL NO PERÍODO DE JUROS: Nominal - 5,0000%; Efetiva - 5,1163%; AMORTIZAÇÃO: R\$375,62; VENCIMENTO DO ENCARGO MENSAL: De acordo com o disposto na Cláusula Sétima da escritura; EPOCA DE REAJUSTE DOS ENCARGOS: De acordo com a Cláusula Décima Segunda da escritura; ENCARGOS FINANCEIROS NO PERÍODO DE CONSTRUÇÃO! CARÊNCIA: De acordo com o disposto na Cláusula Sétima da escritura ; DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, a devedora aliena à interveniente credora, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. O valor do imóvel ora alienado fiduciariamente, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 24, da citada Lei é de R\$72.000,00. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e a credora fiduciária possuidora indireta. Obrigam-se as partes pelas demais condições constantes do contrato, para fins e efeitos da Lei 9.514/97. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 17/01/2011. Itamar Sebastião Barreto - Oficial 📙

Av-6/45.160 - <u>CARTA DE HABITE-SE</u> - De acordo com a Av-45/39.905, foi concluída a construção do empreendimento residencial/comercial onde se localiza a unidade desta matrícula. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 22/10/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial . , /

Av-7/45.160 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - De acordo com o R-46/30.905 a proprietária acima nomeada e qualificada, nos termos da Lei 4.591/1964, regulamentada pelo decreto 55.815, de 08 de março de 1965 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, instituiu o condomínio, dividindo e especificando as unidades autônomas que compõem o empreendimento. A CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO encontra-se registrada nesta data sob nº 1.973, Livro 3 - Registro Auxiliar. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 22/10/2012. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

Av-8/45.160 - <u>CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA</u> - Procede-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é **021139.2.0045160-14**, de acordo com o Provimento n° 148 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 20/06/2023. Itamar Sebastião Barreto - Oficial /

R-9/45.160 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora expedido em 06/06/2023, pela 1ª Vara Cível de Ceilândia/DF, extraído dos autos da ação Despesas Condominiais (10467) - Processo nº 0711717-21.2022.8.07.0003, tendo como credor:CONDOMINIO DO EDIFICIO SPAZIO 43, CNPJ nº 17.171.310/0001-71, e como devedora: INARA MADALENA CAMPOS LOPES, já qualificada, os direitos fiduciantes relativos ao imóvel objeto desta matrícula foram penhorados para garantia da dívida no valor de R\$6.683,33(atualizado até 02/04/2023), em cumprimento à determinação do Dr. Raimundo Silvino da Costa Neto, MM. Juiz de Direito da referida Vara, ficando como fiel depositária a devedora. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 20/06/2023. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-10/45.160 - PENHORA - De acordo com o Termo de Penhora expedido em 29/06/2023, pela 1ª Vara Cível de Ceilândia/DF, extraído dos autos da ação Inadiplemento(7691) - Processo nº 0706938-28.2019.8.07.0003, tendo como credor: CONDOMINIO DO EDIFICIO SPAZIO 43, CNPJ nº 17.171.310/0001-71, e como devedora: INARA MADALENA CAMPOS LOPES, já qualificada, os direitos fiduciantes relativos ao imóvel objeto desta matrícula foram penhorados para garantia da dívida no valor de R\$13.356,11(atualizado até 24/01/2023), em cumprimento à determinação do Dr. Felipe Berkenbrock Goulart, MM. Juiz de Direito Substituto da referida vara, ficando como fiel depositária a devedora. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DE, em 25/07/2023. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 15/03/2024 . Itamar Sebastião Barreto - Oficial

CNM: 021139.2.0045160-14

MATRICULA Nº FICHA

45.160

2F

160

CHA 2F

MATRÍCULA Nº-45 160

LIVRO 2 – REGISTRO GERAI

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

Av-11/45.160 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, tendo em vista que, a seu requerimento datado de 08/03/2024, protocolado nesta Serventia sob o nº 205.299, em 11/05/2023, intimei a devedora fiduciante, INARA MADALENA CAMPOS LOPES, já qualificada, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que a devedora fiduciante tenha purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação; sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 do Lei\nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão públido. Consta do título que a Caixa Econômica Federal declara ciência e aceite das Penhoras objeto do R-9 e R-10 supra.